Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

= PROJETO DE LEI Nº.12=/68.=

SÚMULA:- Cria Cargos de Operadores de Motoniveladora e Abre Crédito Especial de NCr$. 2.399,28, Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Cruzeiros Novos e Vinte e Oito Centavos.

Art. 1º., Fica Criado no Quadro do Pessoal Permanente desta Prefeitura Municipal, os cargos de Operadores de Motoniveladoras. Nivel "R".

Paragrafo Único: Para desempenhar as - funções que trata a presente Lei, os candidatos deverão apresentar-se documentos que comprove sua capacidade profissional.

Art. 2º., Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto no presente exercício o crédito especial de NCr$.2.399,28, Dois Mil Trezentos e Noventa e Nove Cruzeiros Novos e Vinte e Oito Centavos.

Art. 3º., Para fazer face as despesas resultantes da presente Lei, contará a Prefeitura com dotações orçamentárias que não tenham aplicações no corrente exercício.

Art. 4º., Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, Estado do Paraná, em 5 de agôsto do ano de 1.968.

- Dr. Milton Paschoalino -
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cambará - Est. do Paraná -

CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças

em 24 de Agôsto de 1968

PRESIDENTE

SECRETÁRIO